ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 076, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na **LEI MUNICIPAL Nº 3.042, DE 14/12/2020** que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual vigente, no montante de R$ 1.500.000,00, obedecendo às seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS
Unidade: 002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Função: 0004 - Administração
Subfunção: 0122 - Administração Geral
Programa: 1135- Aquisição de terrenos por desapropriação
Ação: 1135- AQUISIÇÃO DE TERRENOS E ÁREAS RURAIS
Elemento: 34490610000000000000 - Aquisição de imóveis
Recurso :0001 LIVRE

Total do Crédito.....R$ 1.500.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o Art. 1º as seguintes fontes de recurso:

I - O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020 da fonte de recurso 0001 - LIVRE - R$ 1.500.000,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, 04 DE OUTUBRO DE 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores.

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o Projeto de Lei Nº. 076/2021, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar".

O objetivo do presente projeto é alocação de recursos financeiros disponíveis na conta superávit financeiro ocorrido no presente exercício.

A finalidade de aplicação é de aquisição de terras rurais localizadas na região suburbana da cidade para o atendimento de necessidades elencadas como prioritárias para a administração.

É um fato notório o compromisso dos últimos gestores do município em fornecer uma área de terras para o Instituto Federal Farroupilha - Campos Santo Augusto, com a finalidade de cumprir com os requisitos da instalação do Curso de Agronomia em seu campus de Santo Augusto.

A administração atual tem o propósito de cumprir com esse compromisso e, para tal, desde os primeiros dias de governo fez uma gestão focada na redução das despesas possíveis, para então, direcionar recursos para essa finalidade. Felizmente, valeu o esforço e, nesta ocasião, estamos encaminhando o presente projeto de lei prevendo a alocação de recursos para essa finalidade. Talvez não seja possível a aquisição de toda a área terras necessária para o IFFAr, mas é o esforço possível que o município dispõe no momento.

Da mesma forma, a administração tem constatado, por levantamento da áreas de Assistência Social, a necessidade de implantação de unidades habitacionais para a população de baixa renda. Os projetos habitacionais sempre se iniciam pela aquisição de área para essa finalidade. Este também é um objetivo do presente projeto, a locação de recurso para a aquisição de área para a edificação de habitações populares.

Destacamos ainda a importância que a aplicações destes recursos tem no contexto do desenvolvimento social do município, fortalecendo áreas prioritárias como educação e habitação, setores fundamentais quando se pensa e projeta o nosso município como um bom lugar para se viver.

No aguado de um acolhimento positivo ao presente projeto, lhes desejamos um profícuo trabalho de apreciação, votação e aprovação.

Sem mais e certos de sua colaboração, enviamos nossos mais altos votos de estima e elevada consideração.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

Atenciosamente,

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal.